



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 653 DE 04 DE OUTUBRO DE 1995.

"SEJA DADO NOME DE TRAVESSA NINÍVEA FELIPE OLIVEIRA A UMA ARTÉRIA EM MACUCO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA NINÍVEA FELIPE DE OLIVEIRA, a Travessa nº 8 no Morro dos Santos Reis em Macuco, 2º Distrito.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 04 de outubro de 1995.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES

PRESIDENTE